



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 128/2018/DG - Manaus, 10 de maio de 2018

O ORDENADOR DA DESPESA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - e inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO a IN Nº 2/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato Administrativo nº. 11/2016/TRT11/DLC.SC, constante na **MA-1242/2015**.

R E S O L V E

I - **DESIGNAR** os servidores **MARCO AURÉLIO FERREIRA MOREIRA**, Técnico Judiciário – ADM- Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, Classe- C - Padrão NI- C13- Função- CJ-01 (**Gestor**), **JOCELIN LIMA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, ADM- Telefonia, Chefe da Seção de Zeladoria - Classe - C - Padrão- NI- C13, Função - FC-05, (**Gestor Substituto**), **CARLOS AUGUSTO BORGES DE QUEIROZ**, ADM- Técnico Judiciário, Assistente IV do Gabinete da Diretoria-Geral, Classe- C- Padrão- NI -C13- Função- FC-04, (**Fiscal**) e **ANTONIO SÉRGIO NOGUEIRA GOMES**, Técnico Judiciário, ADM - Classe -C - Padrão- NI- C13, (**Fiscal Substituto**), do contrato acima referenciado, fundamentado na Cláusula 8ª do Contrato, tendo como objeto, repactuar o valor do contrato e alterar o item 8.5 da cláusula 8ª, tendo como Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO** e Contratada: **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**, na **MA-1242 /2015**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa do TRT da 11ª Região